

UGE: 090126  
 PTRES: 090202  
 Programa de Trabalho: 10122094062150000  
 Natureza da Despesa: 33903949  
 Fonte de recurso: 001001141  
 Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho  
 Data da Emissão Nota de empenho: 05-03-2021  
 Nota de Empenho 2021NE00222  
**Extratos de Notas de Empenhos**  
 Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto  
 Contratada: Edlaine Gonçalves Comercio Varejista  
 CNPJ/CPF: 3261009600104  
 Processo: 2021/04502  
 Objeto da Licitação: Aquisição de Copo Descartavel Convite  
 Valor: R\$ 1.430,00  
 UGE: 090126  
 PTRES: 090202  
 Programa de Trabalho: 10122094062150000  
 Natureza da Despesa: 33903013  
 Fonte de recurso: 001001141  
 Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho  
 Data da Emissão Nota de empenho: 22-02-2021  
 Nota de Empenho 2021NE00159  
 Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto  
 Contratada: Mariele Daiane Correa Artigos de Escritorio  
 CNPJ/CPF: 36435091000135  
 Processo: 2021/04502  
 Objeto da Licitação: Aquisição de Copo Descartavel Convite  
 Valor: R\$ 6.285,00  
 UGE: 090126  
 PTRES: 090202  
 Programa de Trabalho: 10122094062150000  
 Natureza da Despesa: 33903013  
 Fonte de recurso: 001001141  
 Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho  
 Data da Emissão Nota de empenho: 22-02-2021  
 Nota de Empenho 2021NE00160  
 Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto  
 Contratada: Biomixx Distribuidora de Produtos Descartaveis Ltda  
 CNPJ/CPF: 35701567000170  
 Processo: 2021/05233  
 Objeto da Licitação: Aquisição de Papel Higienico Convite  
 Valor: R\$ 7.015,75  
 UGE: 090126  
 PTRES: 090202  
 Programa de Trabalho: 10122094062150000  
 Natureza da Despesa: 33903015  
 Fonte de recurso: 001001141  
 Vigência: 15 dias corridos da emissão Nota de Empenho  
 Data da Emissão Nota de empenho: 23-02-2021  
 Nota de Empenho 2021NE00161

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Portaria DRS XIV-5, de 9-3-2021**

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde – DRS XIV de São João da Boa Vista, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:  
 Artigo 1º- Fica criada, no âmbito desse Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista, Comissão para verificação das prestações de conta dos convênios celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde composta pelos seguintes servidores:  
 Marcelo Palhuca,  
 Felipe Veron de Faria,  
 Antônio Guedes Caldas Junior e  
 João Fernando Barros de Oliveira Dias  
 Artigo 2º- Deverão ser verificadas as prestações de conta dos convênios com valor superior a R\$ 2.500.000,00, devendo ser conferidos os balancetes apresentados, as Notas Fiscais e Comprovantes de gastos realizados.  
 Artigo 3º- A documentação deverá ser endereçada a essa comissão no DRS XIV em São João da Boa Vista/SP, situado a Praça Doutor Boa Vista, 221 – São da Boa Vista/SP.  
 Artigo 4º- A Comissão deverá conferir toda documentação apresentada na Prestação de Contas, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
 Artigo 5º- Para atingir o objetivo desejado, essa Comissão poderá convocar os gestores técnicos dos convênios ou quaisquer outros servidores para auxiliarem na análise do cumprimento do Plano de Trabalho do Convênio.  
 Artigo 6º- A Comissão poderá apresentar propostas para melhoria da execução dos convênios e para otimizar sua prestação de contas.  
 Artigo 7º- Cabe a Comissão cobrar a remessa das prestações de conta, enquadradas de conformidade com o Artigo 2º, bem como receber essas prestações de conta, procedendo a sua imediata análise, elaborando competente relatório.  
 Artigo 8º- Fica estipulado que a Comissão se reunirá todas as quartas-feiras no período de 08h as 12h para cumprir suas atribuições.  
 Artigo 9º- A comissão instituída terá a responsabilidade de acompanhar e responder os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas.  
 Artigo 10- As funções descritas serão desempenhadas sem prejuízo das demais tarefas desempenhadas por cada servidor.  
 Artigo 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

**Comunicado**

Encontra-se à disposição do fornecedor para retirada das 8 h às 17 h, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – São João da Boa Vista, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista-SP, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações SES-PRC-2020/39774

2021Ne00222	M.e.g. Alimentos e Nutrição Ltda
2021Ne00223	Medicam Distribuidora de Medicam
2021Ne00224	Cubomed com Atacadista de Produtos
2021Ne00239	Drogaria Popular Melhor Preço Ltda
Ses-Pr-2021/08677	
2021Ne00225	Novo Nordisk Farmaceutica do Bra
2021Ne00226	Sanofi Medley Farmaceutica Ltda
2021Ne00227	Hosplog Comercio de Prods. Hospil
2021Ne00228	Interlab Farmaceutica Ltda
2021Ne00229	Prati Donaduzzi e Cia Ltda
2021Ne00230	Comercial Cirurgica Rioclarense
2021Ne00231	Aimed Eireli - Epp
2021Ne00232	Bioblab Sanus Farmaceutica Ltda
2021Ne00233	Portal Ltda
2021Ne00234	Eli Lilly do Brasil Ltda.
2021Ne00235	Cirurgica Sao Jose Ltda
2021Ne00236	Cristália Produtos Quim e Farmac

2021Ne00237	Partner Farma Dist.medicamentos
2021Ne00238	Laboratorios Wyeth-Whitehall Ltd
Ses-Pr-2021/03911	
2021Ne00249	Natcofarm do Brasil Ltda (Cancelamento da 2021Ne00127) Natcofarm do Brasil Ltda

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA**

**Comunicado**

Encontra-se à disposição do fornecedor para retirada, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS –XVI, situado na Avenida Comendador Pereira Inácio, 105- Jd. Vergueiro - Sorocaba- SP. A nota de empenho que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

Processo	Nota de Empenho	Empresa
03314/2021	2021Ne00199	Arcmed Andreoli Com. Art Hospitalares Ltd

**COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas	090097
Data:	09-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090131	2021PD00271	15.696,58
090131	2021PD00272	48.844,35
TOTAL		64.540,93
TOTAL GERAL		64.540,93

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas	090097
Data:	09-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090102	2021PD00622	185.284,58
TOTAL		185.284,58
TOTAL GERAL		185.284,58

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas	090097
Data:	09-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090131	2021PD00273	819,11
090131	2021PD00274	13.524,82
090131	2021PD00275	10.033,99
090131	2021PD00276	7.658,24
090131	2021PD00277	7.567,11
090131	2021PD00278	15.134,21
090131	2021PD00279	8.246,72
090131	2021PD00280	8.246,72
090131	2021PD00281	2.406,40
090131	2021PD00282	6.514,20
TOTAL		80.151,52
TOTAL GERAL		80.151,52

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas	090097
Data:	09-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090196	2021PD02085	48.450,10
090196	2021PD02088	14.191,09
090196	2021PD02089	1.511,78
090196	2021PD02094	38.474,61
090196	2021PD02095	222.270,39
TOTAL		324.897,97
TOTAL GERAL		324.897,97

**Comunicado**

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da instrução 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

090097	Data:	09-03-2021
--------	-------	------------

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090163	2021PD00181	71.631,01
TOTAL		71.631,01
TOTAL GERAL		71.631,01

**Comunicado**

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da instrução 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se

a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

090097	Data:	09-03-2021
--------	-------	------------

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090163	2021PD00181	71.631,01
TOTAL		71.631,01
TOTAL GERAL		71.631,01

**Comunicado**  
 Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da intrução 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

090097	Data:	09-03-2021
--------	-------	------------

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090163	2021PD00181	71.631,01
TOTAL		71.631,01
TOTAL GERAL		71.631,01

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas	090099
Data:	09-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090158	2021PD00221	71,55
090158	2021PD00222	342,60
TOTAL		414,15

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090161	2021PD00235	1.140,00
TOTAL		1.140,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090172	2021PD00351	4.410,00
TOTAL		4.410,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090201	2021PD00703	10.419,84
TOTAL		10.419,84
TOTAL GERAL		16.383,99

**Termo Aditivo de Convênio**

"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012" Processo 001/0216/000565/2018

1º Termo de Aditamento ao Convênio 811/2018 Interessado: Santa Casa de Tietê - CNPJ: 72.457.716/0001-23

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 811/2018, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Registro Atual: 2020SES2480  
 SANI: 8144  
 Parecer CJ 940/2019  
 Data da Assinatura: 14-10-2020  
**Extratos de Convênios**  
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012" Processo n.º: SES-PRC-2020-000532  
 Convênio 000025/2021  
 Interessado: APAE-Associação Pais e Amigos de São Miguel

**Arcanjo**

CNPJ: 50.787.688/0001-70  
 Programa: Emenda LOA  
 Objeto: Investimento - Aquisição de Van  
 Valor Total: R\$ 150.000,00  
 UGE: 090196  
 Registro Atual: Demanda 002784  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
 Natureza da Despesa: 445042  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer Referencial CJ/SS 47/2020 e Parecer CJ 701/2020  
 Data da Assinatura: 08-03-2021  
 Vigência: 31-12-2021  
 Processo n.º: SES-PRC-2020-000502  
 Convênio 000030/2021  
 Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina  
 CNPJ: 43.002.005/0001-66  
 Programa: Demanda Parlamentar  
 Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo e

Prestação de Serviço por Terceiro  
 Valor Total: R\$ 180.000,00  
 UGE: 090196  
 Registro Atual: Demanda 003245  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
 Natureza da Despesa: 335043  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer Referencial CJ/SS 45/2020 e Parecer CJ 701/2020  
 Data da Assinatura: 08-03-2021  
 Vigência: 31-12-2021  
 Processo n.º: SES-PRC-2021-000015  
 Convênio 000032/2021  
 Interessado: Associação Beneficente de Bastos  
 CNPJ: 44.930.931/0001-64  
 Programa: Demanda Parlamentar  
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos  
 Valor Total: R\$ 200.000,00  
 UGE: 090196  
 Registro Atual: Demanda 003301  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
 Natureza da Despesa: 335042  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer Referencial CJ/SS 45/2020 e Parecer CJ 701/2020  
 Data da Assinatura: 08-03-2021  
 Vigência: 31-12-2021  
 Processo n.º: SES-PRC-2020-000519  
 Convênio 000023/2021  
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes  
 CNPJ: 52.543.766/0001-16  
 Programa: Emenda LOA  
 Objeto: Custeio - Contratação de empresa especializada em

prestação de serviços de reforma  
 Valor Total: R\$ 50.000,00  
 UGE: 090196  
 Registro Atual: Demanda 003429  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000  
 Natureza da Despesa: 335043  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer Referencial CJ/SS 47/2020 e Parecer CJ 701/2020  
 Data da Assinatura: 08-03-2021  
 Vigência: 31-12-2021  
 Processo n.º: SES-PRC-2021-000005  
**Convênio 000029/2021**

**Interessado: Banco de Olhos de Sorocaba**  
 CNPJ: 50.795.566/0002-06  
 Programa: Demanda Parlamentar  
**Objeto: Custeio - Materiais Cirúrgicos - Lentes Intraoculares**  
**Valor Total: R\$ R\$ 200.000,00**  
 UGE: 090196  
 Registro Atual: Demanda 005340

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
 Natureza da Despesa: 335043  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer Referencial CJ/SS 45/2020 e Parecer CJ 701/2020  
 Data da Assinatura: 08-03-2021  
 Vigência: 31-12-2021  
 Processo n.º: SES-PRC-2021/08557  
 Convênio: 00036/2021  
 Interessado: Associação Beneficente Espirita de Garça  
 CNPJ: 48.209.704/0001-03  
 Programa: 022 Continuidade  
 Objeto: Custeio 40 leitos para internação de adolescentes de ambos os sexos, Ação Civil Pública - ACP - PJ 381/2010  
 Valor Total: R\$ 2.550.000,00, em parcelas  
 UGE: 090196  
 Registro Atual: 2021SS01144  
 SANI: 10181  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
 Natureza da Despesa: 335043  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer: Referencial CJ/SS 45/2020  
 Data da Assinatura: 26-02-2021  
 Vigência: 28-02-2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-3-2021**

Processo Sucen 1118/2020  
 Interessado: Diretoria de Combate a Vetores - DCV  
 Assunto: Aquisição de material para monitoramento de vetores da Doença de Chagas.

À vista do que consta dos autos, da solicitação de prorrogação do prazo da entrega do produto anti-gato 1GG peroxidase (cabra) cod. 14-20-06 da empresa Sinapse Biotecnologia Ltda, e estando a área solicitante de acordo com a prorrogação, conforme destacado no Parecer PJ 106/2021, exarado às fls. 42, que acolho na sua íntegra, autorizo, a prorrogação do prazo para entrega do produto até o dia 26-03-2021.

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO**

**Despacho do Gestor de Suprimentos, de 8-3-2021**

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo FPS 293/2019 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 15/18, Decido com fundamento nos arts. 77, 78, inciso II e III e 79, inciso I da Lei Federal 8666/93, operar a rescisão unilateral do contrato administrativo FPS 97/2019, firmado com a empresa ICRM Perícia Consult